



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 15.411 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	097/2021	Vigência:	06.10.2021 A 05.10.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	112/2021		
Contratado:	TOP TOUR EIRELI ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 44.651,52		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Fiscal Titular:	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	097/2021	Vigência:	06.10.2021 A 05.10.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	112/2021		
Contratado:	F POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 44.651,52		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL